



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 40/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.10 - Desapropriações e Aquisições de Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.100192/525

Valor: R\$ 10.000.000,00

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.223 - Projetos e Obras

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.100192/537

Valor: R\$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), será coberto pela anulação da seguinte despesa:

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.216 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.100192/519

Valor: R\$ 11.500.000,00



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM 025/2023

Exmo. Sr.
Ver. **RUBENS ANGIOLETTI**
Presidente Em Exercício da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, na Ação: 2.10 - Desapropriações e Aquisições de Imóveis e na Ação: 2.223 - Projetos e Obras.

Justifica-se o presente pedido de suplementação em razão da não utilização do recurso disposto na despesa de origem no exercício de 2023. Os recursos serão supridos pela anulação de despesa proveniente da mesma fonte de recurso (Solo Criado) das despesas que serão suplementadas, cujo valor não será mais utilizado no atual exercício financeiro/orçamentário.

O remanejamento deste valor será muito importante para as despesas que serão utilizadas com maior frequência pela Secretaria, que são as inseridas nas ações relativas às desapropriações e de obras, pois propiciará o início ou agilidade nas obras da nossa cidade, dentre elas, obras de manutenção preventiva da Casa da Cultura Dide Brandão.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa(s) Excelência(s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município